

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 675-1122
CEP: 87-200-00 – CNP/JM/F: 75-737.200/0001-67
PORTARIA Nº 1002/02
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares de (a) Servidor(a) Municipal e, dá outras providências.
O(A) Senhor(a) Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a previsão legal no contida no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha, do Estado do Paraná, de Licença Sem Vencimento por (2) (dois) anos, para Tratar de Interesses Particulares, bem como, o contido no requerimento endereçado a Divisão de Recursos Humanos, e de acordo com o levantamento realizado, junto a sua Ficha Funcional, preenche todos os requisitos necessários para a fruição de tal direito.
Resolvo:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido (a) o(a) Servidor(a) Público(a), Arnelinda Alves de Souza Barboza – Professora – cargo de provimento efetivo, LICENÇA SEM VENCIMENTO POR 02 ANOS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a ser concedida(a) a partir de 12 de fevereiro de 2021, para o(a) cargo mencionado no caput se dá com fulcro legal no art. 157 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.371/1998.
Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor (a), de que, a audição Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquivar-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de fevereiro de 2021.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 4 de Fevereiro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: **Sebastião Aparecido Pessoa Bandeira**, CPF. 060.319.469-98, CI.RG. 8.494.810-1-PR, brasileiro, solteiro, costureiro, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (04/02/2021), seu débito no valor de R\$ 12.758,08 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), com valores corrigidos até R\$ 14.702,02 (quatorze mil setecentos e dois reais e dois centavos), atualizado até 26/03/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – com utilização do FGTS do devedor – n.º 8.4444.1333259-5, firmado em Umuarama-PR, aos 23/09/2016, registrado conforme o R-3/M-13.531, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-4/M-13.531, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 11/13-B (onze/treze-B), com a área de **183,75 m²** (cento e oitenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º 8 (oito), do loteamento **Residencial Bella Itália**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **13.531**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.





Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 4 de Fevereiro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: **Rafael Rosa de Lima**, CPF. 057.952.271-70, CI.RG. 001.828.003-MS, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de roupas, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (04/02/2021), seu débito no valor de R\$ 28.124,29 (vinte e oito reais cento e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), com valores corrigidos até R\$ 34.802,04 (trinta e quatro mil oitocentos e dois reais e quatro centavos), atualizado até 26/03/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.0783696-0, firmado em Umuarama-PR, aos 23/12/2014, registrado conforme o R-1/M-12.561, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-12.561, que vinculou o imóvel denominado: **Unidade n.º 1 (um), do Condomínio Residencial Don Ronaldo**, medindo **71,89 m²**, do **Loteamento Jardim Julia Borges**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **12.561**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.





República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 004/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata n.º 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei n.º 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário n.º **844441035844**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **21/09/2015**, registrado sob n.º **03**, na matrícula **20.422**, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **EDINA FERNANDES DE LARA**, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 094.640.579-47, referente ao imóvel situado na **R Carlos Pereira da Silva, n.º 244, LT03R QD01, Loteamento Sonho Meu**, no município de **Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 6.096,21**, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

ENEIAS DOS SANTOS
COELHO:02710626900

Assinado de forma digital por
ENEIAS DOS SANTOS
COELHO:02710626900
Dados: 2021.02.11 10:18:27 -03'00'

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
cripora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000



Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 4 de Fevereiro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários: 1) **Diogo Porciano de Souza**, CPF. 012.306.489-92, CI.RG. 13.619.193-4-PR, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de roupas, residindo em local incerto e não sabido; e 2) **Sueli Bispo de Souza**, CPF. 054.261.049-30, CI.RG. 9.823.878-6-PR, brasileira, solteira, empregada doméstica, residindo em local incerto e não sabido, para quitarem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (04/02/2021), seu débito no valor de R\$ 12.735,39 (doze mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), com valores corrigidos até R\$ 15.423,64 (quinze mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até 26/03/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1266507-8, firmado em Curitiba-PR, aos 13/06/2016, registrado conforme o R-1/M-13.864, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-13.864, que vinculou o imóvel denominado: **Residência n.º 3 (três), do Condomínio Residencial Dom Evertton**, medindo a área total de **69,61 m²**, do **Loteamento Jardim Paris**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **13.864**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.





Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 4 de Fevereiro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: **Patricia Klinkonsky**, CPF. 059.035.949-56, CI.RG. 9.991.266-9-PR, brasileira, solteira, maior, comerciante, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (04/02/2021), seu débito no valor de R\$ 46.865,39 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), com valores corrigidos até R\$ 59.089,46 (cinquenta e nove mil e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 26/03/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia – carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro de habitação - SFH - n.º 155551372129, firmado em Altônia-PR, aos 14/07/2011, registrado conforme o R-4/M-8.037, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-5/M-8.037, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º **6-B** (seis-B), com a área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), da quadra n.º **184** (cento e oitenta e quatro), localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **8.037**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.





República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 005/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata n.º 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei n.º 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário n.º **844440724102**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **24/09/2014** registrado sob n.º **04** na matrícula **19.215**, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **CICERA ROSA DIAS RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 782.155.959-87, referente ao imóvel situado na **Estrada Três Perobas n.º 280, LT02R QD63, centro, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 9.733,82**, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

ENEIAS DOS SANTOS
COELHO:02710626900

Assinado de forma digital por
ENEIAS DOS SANTOS
COELHO:02710626900
Dados: 2021.02.11 10:17:21 -03'00'

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
cripora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000



Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 4 de Fevereiro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: **Ana Paula de Souza**, CPF. 099.214.159-13, CI.RG. 13.095.277-1-PR, brasileira, solteira, trabalhadora na fabricação de roupas, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (04/02/2021), seu débito no valor de R\$ 32.031,58 (trinta e dois mil e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), com valores corrigidos até R\$ 40.275,44 (quarenta mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até 26/03/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1122326-8, firmado em Altônia-PR, aos 15/01/2016, registrado conforme o R-1/M-13.448, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-13.448, que vinculou o imóvel denominado: **Residência n.º 1 (um), do Condomínio Residencial Vila Real**, medindo **70,90 m²**, do **Loteamento Jardim Cristal**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **13.448**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.





Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 4 de Fevereiro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários: 1) **Renato da Silva Lopes**, CPF. 049.962.569-23, CI.RG. 9.165.895-0-PR, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de roupas, residindo em local incerto e não sabido; e 2) **Silvana Ribeiro do Nascimento**, CPF. 070.626.039-29, CI.RG. 10.726.227-0-PR, brasileira, solteira, costureira, residindo em local incerto e não sabido, para quitarem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (04/02/2021), seu débito no valor de R\$ 21.690,88 (vinte e um mil seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), com valores corrigidos até R\$ 28.401,92 (vinte e seis mil quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), atualizado até 26/03/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1730578-9, firmado em Umuarama-PR, aos 12/12/2017, registrado conforme o R-1/M-14.807, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-14.807, que vinculou o imóvel denominado: **Residência n.º 1 (um), do Condomínio Residencial Rodrigues XL**, medindo a área total de **69,60 m²**, do **Loteamento Jardim Cristal**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **14.807**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.





República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 006/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata n.º 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei n.º 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário n.º **844441156833**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **14/03/2016**, registrado sob n.º **03** na matrícula **18.836**, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **ROSIMEIRE DA COSTA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 059.815.559-71, referente ao imóvel situado na **Rua Projetada B, n.º 0, LT02 QD08, Jardim Primavera, no município de Cafezal do Sul**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 5.437,92**, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

ENEIAS DOS SANTOS
COELHO:02710626900

Assinado de forma digital por
ENEIAS DOS SANTOS
COELHO:02710626900
Dados: 2021.02.11 10:17:43 -03'00'

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
cripora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 150/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora ELAINE PAIVA CPF. nº 034.695.959-41, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 11/12/2018 a 10/12/2019, a contar do dia 08/02/21 a 09/03/2021.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná

Município e Comarca de Iporã/PR

Serviço de Registro de Imóveis

Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844441137865**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **08/01/2016**, registrado sob nº **04** na matrícula **20.651**, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **MARCILIANE SANDRINA R GONÇALVES**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 054.436.229-27, referente ao imóvel situado na **Rua D, nº 697, LT07B QD03, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados e intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 11.424,63**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Assinado de forma digital por ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900

Dados: 2021.02.11 10:19:23 -03'00'

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR

crlipora@hotmail.com - (44) 3652-2810

R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná

Município e Comarca de Iporã/PR

Serviço de Registro de Imóveis

Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440977023**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **27/07/2015**, registrado sob nº **02** na matrícula **20.305**, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES GONZALVES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 012.361.869-07, referente ao imóvel situado na **Rua Vereador Neuze Mantovani, nº 0, LT13 QD04, Loteamento Vitória Régia 2, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados e intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 13.025,19**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Assinado de forma digital por ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900

Dados: 2021.02.11 10:18:17 -03'00'

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR

crlipora@hotmail.com - (44) 3652-2810

R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná

Município e Comarca de Iporã/PR

Serviço de Registro de Imóveis

Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844441253109**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **03/06/2016**, registrado sob nº **04** na matrícula **20827**, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **ROSINEIDE FRITSCHER SUTHERMANN**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 071.785.769-79, referente ao imóvel situado na **Rua Jorge Ferreira, nº 281, LT11A QD50A, centro, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados e intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 6.279,07**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Assinado de forma digital por ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900

Dados: 2021.02.11 10:17:57 -03'00'

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR

crlipora@hotmail.com - (44) 3652-2810

R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná

Município e Comarca de Iporã/PR

Serviço de Registro de Imóveis

Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440449294**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **05/09/2013**, registrado sob nº **02** na matrícula **18.256**, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **URDILEI DA COSTA PEZARIM**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 011.317.289-39, referente ao imóvel situado na **Rua Aniz Abudi, nº 529, LT05A QD83, centro, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados e intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 30.874,02**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Assinado de forma digital por ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900

Dados: 2021.02.11 10:18:41 -03'00'

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR

crlipora@hotmail.com - (44) 3652-2810

R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná

Município e Comarca de Iporã/PR

Serviço de Registro de Imóveis

Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440977023**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **27/07/2015**, registrado sob nº **02** na matrícula **20.305**, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JOSIANE DE LARA PETRI**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 092.182.559-59, referente ao imóvel situado na **Rua Vereador Neuze Mantovani, nº 0, LT13 QD04, Loteamento Vitória Régia 2, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados e intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 13.025,19**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Assinado de forma digital por ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900

Dados: 2021.02.11 10:19:31 -03'00'

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR

crlipora@hotmail.com - (44) 3652-2810

R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná

Município e Comarca de Iporã/PR

Serviço de Registro de Imóveis

Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844441127053**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **11/02/2016**, registrado sob nº **03** na matrícula **20823**, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **LUIZ GUILHERME PERBELINI**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 087.089.279-79, referente ao imóvel situado na **Rua Ministro Alfredo Buzaid, nº 190, LT15B QD50, centro, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados e intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 7.667,65**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Assinado de forma digital por ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900

Dados: 2021.02.11 10:18:07 -03'00'

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR

crlipora@hotmail.com - (44) 3652-2810

R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná

Município e Comarca de Iporã/PR

Serviço de Registro de Imóveis

Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844441097247**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **08/01/2016**, registrado sob nº **03** na matrícula **20.708**, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **MICHAEL TIAGO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 106.590.779-65, referente ao imóvel situado na **Rua Pastor Amélio Luiz Pereira, nº 372, LT02A QD01, Loteamento Vitória Régia 2, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados e intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 5.137,82**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Assinado de forma digital por ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900

Dados: 2021.02.11 10:18:56 -03'00'

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR

crlipora@hotmail.com - (44) 3652-2810

R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná

C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR

E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 22/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 921/2020 de 15/12/2020,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2021, no valor de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.001	DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL		
08.001.08.243	1501.2.038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
376	3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			12.000,00
			Total Suplementação: 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:..

Fonte	Descrição	Valor
3000 (000)	Recursos Livres	12.000,00
Total		12.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2.021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Estado do Paraná

R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N.º 099/2021

EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio a(o) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências.

PREÂMBULO: Eu Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal.

Resolve:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Aparecida Uchoa Dantas Lucena – Professora - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 10 de fevereiro de 2021 a 10 de maio de 2021 – 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º Fica notificado (a) publicamente (a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Esta ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias..

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de fevereiro de 2021.

Henrique Domingues

Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR

CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728

www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na inscrição para participação de 01 (um) funcionário do CISA para capacitação e treinamento no Sistema de Convênios (SICONV), que administra as transferências voluntárias de recursos da União, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR em data de 23, 24 e 25 de fevereiro de 2021, a ser ministrado pela empresa MAGRIT HILLE - ME, com dispensa de licitação.

DESPAÇO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 003/2021, anexo. Em 12 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA

Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR

CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728

www.cisamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e curativos especiais para serem utilizados no ambulatório de feridas do CISA, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo 1, com entregas parceladas, conforme a necessidade do CISA, para atender os pacientes dos municípios consorciados, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 02/03/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.

Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 – RAMAL 7721.

UMUARAMA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA

Presidente

NILSON MANDUCA

Coordenador

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (044) 3677-1229

CEP/MF - 80.907.835/0001-68 - CEP: 87.430-000 - TAFEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 089 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação de licitação na modalidade Pregão.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAFEJARA, em nome do ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007 c/c art. 49, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal a qual disciplina que a administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO o art. 49, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que prevê que a administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público;

CONSIDERANDO a alta do combustível, e também a necessidade de incluir o Diesel S10 e o Ato na licitação de Combustível;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a licitação na modalidade Pregão nº 001/2021, Processo nº 012/2021, por motivo de conveniência e oportunidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 12 de fevereiro de 2021.

RAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JÚNIOR

Estado do Paraná

D E C R E T O Nº 070/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido a contar do dia 09 de Fevereiro de 2021, a servidora VANDA DE FÁTIMA ZORZATO FERRAREZI, CPF nº 050.870.223-10, ocupante do cargo de Professora 20H na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 09 de Fevereiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de junho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 09/02/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

RESOLVE:

1 — HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 002/2021, que tem por objeto a contratação de serviços da área de Psicologia e Assistência Social, destinados ao atendimento de atividades desenvolvidas por meio de programas municipais da Secretaria de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes propostas:

FORNECEDOR: ISRAEL DE MORAES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais destinadas ao atendimento de atividades desenvolvidas pelos programas municipais da Secretaria de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha	Mês	12	1.350,00	16.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR					16.200,00

FORNECEDOR: THAIS DA SILVA SOUZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.LR. UNIT.	VALOR TOTAL
2	Prestação de serviços de Psicologia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais destinadas ao atendimento de atividades desenvolvidas pelos programas municipais da Secretaria de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha	Mês	12	2.572,00	30.864,00
TOTAL DO FORNECEDOR R\$					30.864,00

TOTAL GERAL R\$					47.064,00
-----------------	--	--	--	--	-----------

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observando-se às penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de junho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 09/02/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

RESOLVE:

1 — HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 003/2021, que tem por objeto a aquisição de uma colhedora de forragem de precisão em área total, destinada a atender os pequenos e médios produtores do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proposta:

FORNECEDOR: SCHLICKMANN & ROTA LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Colhedora de Forragem – nova, acoplável a trator agrícola, com (uma) plataforma colhedora com capacidade para colher 1 metro de largura do plantio, própria para produção de Silagem de milho, sorgo, cana e capim, com os seguintes componentes mínimos: - Quatro rolos, sendo 02 recolhedores, 01 liso e 01 móvel; - 01 rolos de 12 facas; - Rotação requerida da TDP: 540 rpm; - Engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picados variáveis entre 2 a 36 mm; - Afiliador de faca com pedra regular; - Potência requerida na TDP de 65 a 95 CV na tomada de força; - Capacidade de produção mínima de 35 toneladas/hora; - Peso aproximado de 800kg; - Referência: JF C120 AT	UN	1	47.750,00	47.750,00

TOTAL GERAL R\$					47.750,00
-----------------	--	--	--	--	-----------

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observando-se às penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, n.º 36 — CEP: 87.400-000
Fone: (44) 3676-3422 - E-mail: cmas@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste

Resolução n.º 001 de 12 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, para estabelecer o calendário anual das reuniões ordinárias no ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal n.º 055/2017, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 09/02/2021 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

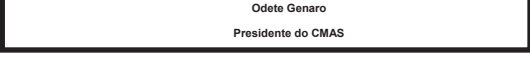
Art. 1.º Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, para o ano de 2021.

Art. 2.º O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	09	09h00
Abril	06	09h00
Mai	11	09h00
Junho	08	09h00
Julho	06	09h00
Agosto	10	09h00
Setembro	14	09h00
Outubro	05	09h00
Novembro	09	09h00
Dezembro	07	09h00

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Odeete Genaro
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 151/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora SILVANA HERNANDES DOS SANTOS, CPF. n.º 023.217.819-47, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 05/03/2019 a 04/03/2021, a contar do dia 01/02/2021 a 15/02/2021.

Registre-se Publique-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA N.º 152/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora SILVANA HERNANDES DOS SANTOS, CPF. n.º 023.217.819-47, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 05/03/2019 a 04/03/2021, a contar do dia 01/02/2021 a 15/02/2021.

Registre-se Publique-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA N.º 153/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora MICHELLE BARBOSA VIEIRA, CPF. n.º 060.230.639-69, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Divisão da UBS Nair Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 05/03/2019 a 04/03/2021, a contar do dia 01/02/2021 a 15/02/2021.

Registre-se Publique-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA N.º 154/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora MICHELLE BARBOSA VIEIRA, CPF. n.º 060.230.639-69, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Divisão da UBS Nair Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 05/03/2019 a 04/03/2021, a contar do dia 01/02/2021 a 15/02/2021.

Registre-se Publique-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA N.º 155/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora JOSUE CANDIDO PEREIRA, CPF. n.º 519.728.409-91, ocupante do cargo de Médico 40h, na Divisão da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/08/2019 a 18/08/2019, a contar do dia 01/02/2021 a 15/02/2021.

Registre-se Publique-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-



Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2021 À 2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:
PRESIDENTE: Álvaro Martins de Melo (PTB)
RELATOR: Delajana Gonçalves de Oliveira (DEM)
MEMBROS: Osimar Freitas (PTB)

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
PRESIDENTE: Edilson Martins de Melo (PTB)
RELATOR: Álvaro Martins de Melo (PTB)
MEMBROS: Delajana Gonçalves de Oliveira (DEM)

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROPECUÁRIA E INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

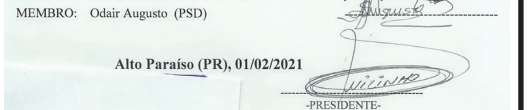
PRESIDENTE: Claudio Vieira de Miranda (PSD)
RELATOR: Álvaro Martins de Melo (PTB)
MEMBROS: Tayla Silvério dos Santos (DEM)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECOLOGIA

PRESIDENTE: Osimar Freitas (PTB)
RELATOR: José Carlos dos Santos (PSD)
MEMBROS: Odair Augusto (PSD)

Alto Paraíso (PR), 01/02/2021

-PRESIDENTE-



Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA N.º 006/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Municipal n.º 2388/2021 que institui o ponto facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 em Alto Paraíso, em decorrência do carnaval;

RESOLVE:

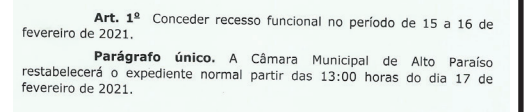
Art. 1.º Conceder recesso funcional no período de 15 a 16 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Alto Paraíso restabelecerá o expediente normal partir das 13:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, 12 de fevereiro de 2021.

Luiz Carlos de Araújo
Presidente



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12.º R. S. CNPJ 06.889.030/0001-70
AV. ANTONIO MOREIRA DA FONSECA, 888 - Umuarama - PR
CEP 87.400-000 - Umuarama - PR
www.cisamorios.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

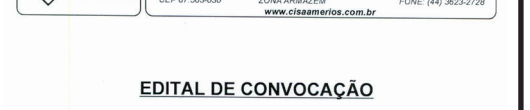
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — CISA/AMÉRIOS/12.º R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n.º 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, convoca os integrantes do Conselho de Prefeitos para participarem de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, no auditório Cilas M. Pereira, no interior do CISA, com primeira convocação às 14:00 horas e em segunda convocação às 14:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Inclusão de novos procedimentos;
- Reajuste de tabelas e valores;
- Alteração de Tabela de Consultas especialistas QualiCIS;
- Aprovação Projeto de Resolução — Altera percentual Adicional por Tempo de Serviço;

- Aprovação Projeto de Resolução — estabelece meia diária;
- Reajuste valores pagos aos estagiários;
- Reajuste percentual Auxílio Alimentação funcionários CISA;
- Destinação de bens inservíveis;
- Assuntos gerais:

Umuarama, 12 de fevereiro de 2021.

Claudio Sadley de Lima
Presidente do CISA



Câmara Municipal de Douradina
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 093/2020 — ID N.º 2138, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E A PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS.

PRESENCIAL N.º 37/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E A PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 06.165.408/0001-08, sito na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n.º 3040, Zona I-A, CEP. 87.503-030, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Marcia Regina da Costa Baleroni, portadora do CPF nº 930.292.179-49, RG nº 5.924.040-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Amadeu Borges de Melo, n.º 859, Parque Danielle, CEP. 87.506-450, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam, após o encerramento do Processo Administrativo n.º 08/2020, o presente TERMO ADITIVO, de Alteração de Valor, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração nos valor do item n.º 03 do Lote 01, no percentual de 11,967%, e um percentual no valor global de 3,59%, Referente a Ata de Registro de Preços n.º 97/2020, originada pelo Pregão n.º 37/2020, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei 8.666/93, que doravante ficarão registrados nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n.º 97/2020.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um(11/02/2021).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Oberdam José de Oliveira

V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
Marcia Regina da Costa Baleroni

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E A PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS, inscrita no CNPJ sob n.º 32.609.165/0001-51, sito na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n.º 2320, Sala 02, Quadra 010, Lote 003, Parque Danielle, CEP. 87.506-370, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Alessandro Pereira Barbosa, portador do CPF nº 009.592.579-18, RG nº 8.373.843-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Waldemar Evaristo da Silva, n.º 2792, Jardim Alto da Boa Vista, CEP. 87.506-380, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam, após o encerramento do Processo Administrativo n.º 08/2020, o presente TERMO ADITIVO, de Alteração de Valor, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração nos valor do item n.º 05 do Lote 01, no percentual de 55,375%, e um percentual no valor global de 6,713%, Referente a Ata de Registro de Preços n.º 97/2020, originada pelo Pregão n.º 37/2020, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei 8.666/93, que doravante ficarão registrados nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n.º 97/2020.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um(11/02/2021).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Oberdam José de Oliveira

V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
Marcia Regina da Costa Baleroni

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 157/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, CPF. n.º 053.184.449-89, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 09/05/2019 a 08/05/2020, a contar do dia 01/02/2021 a 15/02/2021.

Registre-se Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA N.º 158/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor MARCOS AURÉLIO ALEOTTI, CPF. n.º 788.397.189-15, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 13/02/2019 a 12/02/2020, a contar do dia 19/02/2021 a 05/03/2021.

Registre-se Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA N.º 159/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora EVA RAFAELA DOS SANTOS, CPF. n.º 327.338.598-70, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/02/2019 a 12/02/2020, a contar do dia 19/02/2021 a 05/03/2021.

Registre-se Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA N.º 160/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora IVAN APARECIDA PROENÇA, CPF. n.º 073.999.269-48, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/02/2019 a 12/02/2020, a contar do dia 01/02/2021 a 02/03/2021.

Registre-se Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA N.º 161/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora JULIETE DUTRA COLNAGO, CPF. n.º 072.734.079-41, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na UBS de São Silvestre, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 25/02/2019 a 24/02/2020 a contar do dia 22/02/2021 a 08/03/2021.

Registre-se Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA N.º 162/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora NÚRIA CRISTINA ZAMORA JACOMINI, CPF. n.º 065.845.540-45, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo no departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/01/2020 a 09/01/2021, a contar do dia 14/02/2021 a 15/03/2021.

Registre-se Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ,
DECRETO Nº 016/2021
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - Tendo em vista o horário especial de expediente de trabalho no dia 18 de fevereiro e ponto facultativo no dia 19 de fevereiro de 2021*;
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e;
CONSIDERANDO que o carnaval tradicional festa popular em nosso país, sendo que no presente ano, em virtude da pandemia cobra a cada ente federativo a decisão sobre a adoção ou não de horário diferenciado de expediente;
CONSIDERANDO que o comércio e as instituições bancárias de nosso Município também poderão funcionar em horário diferenciado em alguns dias da semana;
DECRETA:
§ 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no dia 19 de fevereiro de 2021, e horário especial de expediente no dia 18 de fevereiro de 2021, sentida das 8h00min às 12h00min;
§ 1º Nas datas e horários especificados, não haverá expediente normal de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não devem sofrer interrupção;
§ 2º As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil seguirão o calendário escolar;
§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de urgência e emergência;
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do fevereiro de ano de 2021.
MISABEL ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal em exercício

leis@ilustrado.com.br

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 10/02/2021 21:27 | Relatório emitido em: 12/02/2021 11:59

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 10/02/2021 21:27 | Relatório emitido em: 12/02/2021 11:59

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)										R\$ 1,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.064.328,03	0,00	16.454,93	0,00	0,00	3.047.873,10	17.236,24	0,00	3.030.636,86	
TOTAL (III) = (I + II)	6.080.290,06	0,00	50.310,10	0,00	0,00	6.030.179,96	79.601,31	0,00	5.950.578,65	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	477.362,19	0,00	0,00	0,00	0,00	477.362,19	0,00	0,00	477.362,19	

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2020 A 12/2020 CONSOLIDADO		
RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		34.105.014,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.855.014,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.855.014,73
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	18.674.439,92	55,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.313.008,83	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.297.358,40	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.281.707,96	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 1.451.504,48	- 4,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.626.017,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.448.103,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.416.802,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.369.851,03	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	79.601,31	6.030.179,96

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 10/02/2021 21:27 | Relatório emitido em: 12/02/2021 12:02

NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observe-se, entretanto, que os valores do RPPS estão

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2020 A 12/2020			
RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)			RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	34.105.014,73		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.855.014,73		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.855.014,73		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal – DTP	17.759.219,85	52,46	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.281.707,95	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.367.622,56	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.453.537,16	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	- 1.451.504,48	- 4,29	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.626.017,68	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.448.103,24	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.416.802,36	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.369.851,03	7,00	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	79.601,31	6.030.179,96	

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 10/02/2021 21:27 | Relatório emitido em: 12/02/2021 12:02

NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observe-se, entretanto, que os valores do RPPS estão

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2020 a 12/2020													
R\$ 1,00													
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (01/2020-12/2020)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.264.437,99	3.432.133,99	2.912.073,13	2.733.239,61	2.995.138,77	3.085.497,74	3.797.315,74	3.034.495,09	3.136.863,50	3.553.324,50	3.152.313,63	4.680.137,27	30.907.520,57
Receita Tributária	174.686,44	203.665,12	462.734,48	272.760,88	149.359,26	194.183,34	262.138,77	195.354,51	189.628,56	179.513,93	337.194,77	2.811.494,81	1.250.000,00
IPU	30.566,12	50.509,58	137.106,54	38.050,83	31.805,98	18.713,76	15.887,21	12.947,68	17.817,81	14.249,18	42.911,35	423.654,94	640.000,00
ISS	30.796,03	41.889,70	66.396,54	52.163,13	34.698,95	44.872,71	48.173,52	42.541,37	50.780,08	39.562,86	45.483,85	438.325,11	884.000,00
ITR	21.436,79	17.548,80	18.008,23	180.266,97	7.562,74	45.024,26	45.024,26	45.024,26	45.024,26	45.024,26	45.024,26	45.024,26	490.000,00
IRRF	47.743,32	59.208,65	48.030,72	55.562,32	55.884,71	62.995,54	43.322,39	74.521,96	73.086,66	71.511,78	76.836,92	172.516,41	857.465,26
Outras Receitas Tributárias	2.402,38	736,60	138.343,37	34.953,81	40.233,88	21.924,30	53.862,86	15.877,43	25.943,81	22.731,88	17.427,48	36.790,33	504.632,25
Receita de Contribuições	52.819,47	46.572,59	27.920,86	92.294,19	55.253,40	58.129,48	45.481,52	47.815,51	50.286,82	40.841,44	35.396,40	57.840,69	474.000,00
Receita Patrimonial	5.590,87	4.538,03	4.160,54	1.820,81	2.805,05	1.499,54	1.381,44	813,42	1.811,88	2.340,41	3.155,15	2.840,86	13.170,48
Resultados da Aplicação Financeira	4.860,12	3.638,11	1.481,04	1.820,81	2.805,05	1.499,54	1.381,44	813,42	1.811,88	2.340,41	3.155,15	2.840,86	13.170,48
Receita Transferências	1.124,35	896,72	484,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,54	13.329	366,79	382,38	4.070,63
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.200,43	3.297,63	5.708,86	1.657,91	2.743,23	1.758,81	1.631,03	1.558,09	2.938,82	1.273,84	1.871,93	3.699,22	29.262,36
Transferências Correntes	3.063.539,61	3.199.288,68	2.448.329,48	2.362.478,72	2.542.784,29	2.788.297,23	3.449.021,87	2.754.679,58	3.075.980,73	3.118.861,96	2.862.456,94	3.842.672,33	30.533.423,45
Cota-Parte do FPM	1.077.006,65	1.557.373,84	910.699,49	892.626,57	932.594,28	759.182,21	1.308.722,15	851.355,09	666.666,49	903.892,68	1.194.330,18	1.780.838,48	16.315.243,48
Cota-Parte do ICMS	723.646,37	712.091,39	562.111,34	461.681,89	609.899,39	659.666,87	646.331,74	683.026,96	768.720,68	725.274,81	919.641,77	1.384.567,67	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	432.879,73	173.543,02	146.393,11	66.777,33	31.868,29	8.812,49	28.337,96	29.995,63	26.547,87	22.892,92	28.634,37	37.582,36	1.034.884,66
Transferências LC 87/1996	36.873,35	3.764,72	8.254,17	12.180,25	3.860,73	0,00	72,26	3.229,19	471.023,77	74.509,79	46.694,64	748.174,63	780.000,00
Transferências LC 61/1996	9.480,64	18.598,44	9.769,75	8.762,54	8.741,79	43.038,33	9.443,74	10.921,87	12.629,85	14.462,33	16.451,47	15.627,09	17.145,26
Transferências da FPM	493.238,68	475.747,91	337.712,23	342.914,44	393.893,58	507.716,88	444.173,93	423.012,64	481.255,54	482.420,97	630.800,00	1.044.820,97	6.300.000,00
Outras Transferências Correntes	2.849.835,35	3.051.506,96	381.265,79	495.225,27	530.133,58	469.323,59	1.880.293,13	896.837,24	2.975,52	325.465,88	608.314,83	495.812,68	7.568.423,45
Outras Receitas Correntes	3.199,97	3.761,33	3.152,89	2.851,32	3.195,46	6.889,09	33.685,14	2.953,56	3.154,96	3.427,96	481.370,19	547.444,79	58.000,00
RECEITAS (II)	65.769,68	487.944,35	364.469,53	384.492,53	273.753,48	300.236,90	295.216,37	384.187,80	320.961,16	435.729,84	407.825,91	931.774,41	4.882.585,84
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Social sobre o Produto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indução de Receita para Formação do FPM	45.768,33	487.944,34	364.469,23	384.492,58	273.753,42	300.236,95	295.216,29	384.187,79	320.960,99	435.729,81	407.825,91	931.774,41	4.882.585,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.887.486,63	2.550.469,28	2.150.582,29	2.150.582,29	2.705.488,04	2.812.119,43	2.738.461,76	2.995.867,48	2.917.401,56	2.744.497,72	2.496.361,86	3.185.014,73	38.586.329,65
(I) Transferências de capital da União relativas às operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV) = (III - I)	2.887.486,63	2.550.469,28	2.150.582,29	2.150.582,29	2.705.488,04	2.812.119,43	2.738.461,76	2.995.867,48	2.917.401,56	2.744.497,72	2.496.361,86	3.185.014,73	38.586.329,65
(II) Transferências de capital da União relativas às operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV) = (III - II)	2.887.486,63	2.550.469,28	2.150.582,29	2.150.582,29	2.705.488,04	2.812.119,43	2.738.461,76	2.995.867,48	2.917.401,56	2.744.497,72	2.496.361,86	3.185.014,73	38.586.329,65
(III) Transferências de capital da União relativas às operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV) = (III - III)	2.887.486,63	2.550.469,28	2.150.582,29	2.150.582,29	2.705.488,04	2.812.119,43	2.738.461,76	2.995.867,48	2.917.401,56	2.744.497,72	2.496.361,86	3.185.014,73	38.586.329,65

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 12/2020													
R\$ 1,00													
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)													
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)								
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00		0,00								
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)		DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)		SALDO NÃO EXECUTADO (i) = (d-e)				
DESPESAS DE CAPITAL	4.818.891,42		2.126.661,50		2.098.011,13		28.650,37		2.692.229,92				
(c) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00				
(c) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.818.891,42		2.126.661,50		2.098.011,13		28.650,37		2.692.229,92				
RESULTADO PARA APLURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 4.818.891,42		- 2.126.661,50		- 2.098.011,13		- 2.692.229,92		- 2.692.229,92				

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, inciso VI)													
PODER./ORÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS								RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2019	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2019	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a)-(b)-(c)-(d)	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a)-(b)-(c)-(d)	(f)=(a)-(b)-(c)-(d)-(e)	(g)=(a)-(b)-(c)-(d)-(e)-(f)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.838,41	1.628.495,98	863.186,85	833.431,08	0,00	838,00	111.638,00	107.214,48	107.214,48	4.629,08	0,00	0,00	
PODER. EXECUTIVO	27.838,41	1.628.495,98	863.186,85	833.431,08	0,00	838,00	111.638,00	107.214,48	107.214,48	4.629,08	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	27.838,41	1.628.495,98	863.186,85	833.431,08	0,00	838,00	111.638,00	107.214,48	107.214,48	4.629,08	0,00	0,00	

Fonte: Sistema de Gestão Contábil, Unidade Responsável: PAULO FERNANDO TRAVASSOS, em 12/02/2021 às 12h:24min:10s.

MARCOS ANTONIO COLOS	LUIS CARLOS BORGES CARDOSO	LEIVY HILLER MIRANDA
Controlador CRC 041.330-00-PR	Prefeito	Tecnicismo

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2018 Dispensa por Limite nº 04/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA CONTRATADA: FABRÍCIO RENAN FESTA CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 15 de fevereiro de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na cláusula Quarta do presente instrumento o valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme parecer jurídico. CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 12/02/2021 PAULO FERNANDO TRAVASSOS Diretor do Departamento de Compras e Licitações
MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná ATO DE APOSENTADORIA DECRETO Nº. 027/2021 Concede aposentadoria a CELI CRISTINA PICCIRILO MAQUEDA, do MUNICÍPIO A Prefeitura VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, do MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora CELI CRISTINA PICCIRILO MAQUEDA, DECRETA: Art. 1º Fica concedida, a partir de 16/02/2021, à servidora CELI CRISTINA PICCIRILO MAQUEDA, brasileira, casada, servidora pública municipal de PÉROLA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (A) - III, Nível III, Classe L, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 4.199.755-9 SES/PPR e do CPF sob o nº. 860.933.399-04, Aposentadoria Especial – Professor Educação Infantil, Fundação e Médio, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.009,01 (quatro mil, nove reais e um centavo), conforme demonstrativo de cálculo. Art. 3º Benefício concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/02/2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se. Município de PÉROLA, Estado do Paraná, 12 de Fevereiro de 2021. VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA Prefeita ANTÔNIO FAVERO Diretor Presidente Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de PÉROLA - FASPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ ATO DA MESA Nº 04/2021 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2021 Homologação julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02/2021 de dispensa por limite, dando outras providências. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 03/2021 de 01 de fevereiro de 2021

Publicações

leis@ilustrado.com.br



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 11/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO**:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
117	131854	PAULO ROBERTO SCARPANTE	MÉDICO REGULADOR	UMUARAMA
120	127169	GABRIEL DE AVILA FARES	MÉDICO REGULADOR	UMUARAMA
13	131882	RODRIGO GIL DE ALBUQUERQUE	MÉDICO INTERVENCONISTA	LOANDA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 12 de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 47/2021, de 02 de fevereiro de 2021
 CONCEDE FÉRIAS e das outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ESMERALD APARECIDA BEVILÁQUA BOSSO KOVALSKI, brasileira, maior, portadora do RG nº 4.008.489-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Unidade Organizacional: 02 - Departamento de Meio Ambiente; Atividade: 2.02 - Programa de Fiscalização e Controle Ambiental, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inertes ao período aquisitivo de 01/05/2020 a 30/04/2021, a serem concedidas no período de 08 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021, com direito ao abono de 1/3 constitucional, a ser pago na competência de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55/2021, de 06 de fevereiro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS e das outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sr. DANIELE APARECIDA BEVILÁQUA BOSSO KOVALSKI, brasileira, maior, portadora do RG nº 10.256.623-8 SSP-PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Unidade Organizacional: 02 - Departamento de Meio Ambiente; Atividade: 2.02 - Programa de Fiscalização e Controle Ambiental, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inertes ao período aquisitivo de 01/05/2020 a 30/04/2021, a serem concedidas no período de 08 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021, com direito ao abono de 1/3 constitucional, a ser pago na competência de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 65/2021, de 12 de fevereiro de 2021.

REGULAMENTA A PRORROGAÇÃO A CONCESSÃO DO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA PÚBLICA e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
 Art. 1º - REGULAMENTAR A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, com consonância ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sr. MARIA RUIZ APARECIDA BEVILÁQUA BOSSO KOVALSKI, brasileira, maior, portadora do RG nº 5.675.992-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Organizacional: 02 - Departamento de Educação; Atividade: 2.02 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; correspondente a mais um período de 60 (sessenta) dias regulamentares de 01/01/2021 a 01/03/2021, mediante elatido médico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, devendo na data de 02 de março de 2021, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 121, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
 Concede permuta de professor da Rede Municipal de Ensino de Tapejara-Pr, com professor do Município de Cianorte-PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Requerimentos protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder permuta, nos termos da Lei Municipal nº 984/2005, e Termo de Convênio n.º 002/2021 – ADM-RH – CIANORTE/PR, ao Professor RENATO DO CARMO BADINIE, matrícula n.º 90522, portadora da CIRG nº 12.600.948-8 – SSP/PR, com a Professora do Município de Cianorte-PR, GRAZIANE MARCHI DE MORAES, no período de 03 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 09 de fevereiro de 2021.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 122, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede permuta de professor da Rede Municipal de Ensino de Tapejara-Pr, com professor do Município de Cianorte-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Requerimentos protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder permuta, nos termos da Lei Municipal nº 984/2005, e Termo de Convênio n.º 002/2021 – ADM-RH – CIANORTE/PR, ao Professor ANDREA ANTONIA DIAS NAPOLEÃO, matrícula n.º 91416, portadora da CIRG nº 9.574.002-8 – SSP/PR, com a Professora do Município de Tuneses do Oeste-PR, RENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CHICONATO, no período de 03 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 09 de fevereiro de 2021.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 123, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede permuta de professor da Rede Municipal de Ensino de Tapejara-Pr, com professor do Município de Tuneses do Oeste-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Requerimentos protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder permuta, nos termos da Lei Municipal nº 984/2005, e Termo de Convênio n.º 01/2019 – ADM-RH – TUNESES DO OESTE/PR, ao Professor ANDREA ANTONIA DIAS NAPOLEÃO, matrícula n.º 91416, portadora da CIRG nº 9.574.002-8 – SSP/PR, com a Professora do Município de Tuneses do Oeste-PR, RENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CHICONATO, no período de 03 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 09 de fevereiro de 2021.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório nº 005/2021, em favor da empresa abeto do deserta, conforme ata lavrada em 08 de fevereiro de 2021.

Fornecedor: MARCELO JOE DA SILVA 05590241936 - ME
 CNPJ/CPF: 32.929.679/0001-04

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO E EMISSÁRIOS EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total Homologado - R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Encaminha-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 12 de fevereiro de 2021.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Póstal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
 CGCMF - 80-907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 01/2021

3) OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma fracionada conforme a necessidade do Samae de Tapejara.

4) PREÇO MÁXIMO: PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R\$ 40.575,00 (quarenta mil quinhentos e setenta e cinco reais).

5) DATA E HORÁRIO: 03 de março de 2021 às 09:00.

6) LOCAL: Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Tapejara-PR

7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição.

Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229

Tapejara, 12 de fevereiro de 2020.
 Ramiro Cândido de Souza Junior
 Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.

CONTRATADA: JOABE IMOBILIÁRIA LTDA – EPP

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 011/2020

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 159/2019.

PRAZO: 91 (noventa e um) dias, a partir de 09/07/2020 a 08/10/2020.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Tapejara, 09 de fevereiro de 2020.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.

CONTRATADA: JOABE IMOBILIÁRIA LTDA – EPP

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2020

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de obra, ao Contrato Administrativo nº 220/2020.

PRAZO: 85 (oitenta e cinco) dias, a partir de 18/12/2020 a 15/03/2021.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Tapejara, 15 de setembro de 2020.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.

CONTRATADA: BETA CONSTRUTORA LTDA

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2020

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de execução de obra do Contrato Administrativo nº 214/2020.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15/12/2020 a 13/06/2021.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Tapejara, 15 de dezembro de 2020.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE COMPRA Nº 145/2020

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 408.020.949-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: J. C. DE SÁ, ATACADISTA EPP, inscrita no CNPJ nº 21.278.380/0001-09, com sede à RUA NATALINA GIROTO SPINA, nº 2319, CENTRO – 87598-180 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP – 87.508-160 Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.027.470-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.242.339-55, residente e domiciliado à

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná Exercício: 2020						
Balanço Orçamentário Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XII da Lei nº 4.320/64 Período de Janeiro a Dezembro						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)		
<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS.</u>						
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00		
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00		
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
DÉFICIT (IV)	1.168.322,81	1.168.322,81	925.649,70	-242.673,11		
TOTAL (V) = (III + IV)	1.168.322,81	1.168.322,81	925.649,70	-242.673,11		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)						
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-		
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-		
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.138.322,81	1.138.322,81	925.649,70	925.649,70	925.649,70	212.673,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	905.000,00	905.000,00	857.711,97	857.711,97	857.711,97	47.288,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.322,81	233.322,81	67.937,73	67.937,73	67.937,73	165.385,08
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPSP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.168.322,81	1.168.322,81	925.649,70	925.649,70	925.649,70	242.673,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.168.322,81	1.168.322,81	925.649,70	925.649,70	925.649,70	242.673,11
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.168.322,81	1.168.322,81	925.649,70	925.649,70	925.649,70	242.673,11
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
<u>RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS.</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
<u>RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VANDERLEI VIEIRA MENDES			JOEL VIEIRA			
Presidente Da Câmara			Contador/CRC/PR-049302/O-2			
ADALBERTO MARQUES			ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA			
Tesoureiro			Controle Interno			

		CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64			
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 12/02/2021	
		PÁGINA: 1			
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária- Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	71.384,75	71.384,75			
Bens Móveis	71.384,75	71.384,75			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	71.384,75	71.384,75	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	71.384,75	71.384,75
			Resultado do Exercício	0,00	7.370,00
			Resultados de Exercícios Anteriores	71.384,75	64.014,75
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.384,75	71.384,75
			TOTAL	71.384,75	71.384,75
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	71.384,75	71.384,75	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				71.384,75	71.384,75
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Concedidos e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Obrigações Concedidas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratados	0,00	0,00	Obrigações Contratadas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT		SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL					
VANDERLEI VIEIRA MENDES			JOEL VIEIRA		
Presidente da Câmara			Contador/CRC/PR-049302/O-2		
ADALBERTO MARQUES			ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA		
Tesoureiro			Controle Interno		



CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Demonstração da Dívida Flutuante

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						Saldo para o exercício seguinte
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIDOR ATIVO	0,00	20.886,10			20.886,10	0,00	
INSS	0,00	42.458,85			42.458,85	0,00	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	54.792,00			54.792,00	0,00	
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	67.048,91			67.048,91	0,00	
Totais	0,00	185.185,86			185.185,86	0,00	
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	11.550,00			11.550,00	0,00	
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	242.673,11			242.673,11	0,00	
Totais	0,00	254.223,11			254.223,11	0,00	
TOTAL GERAL :	0,00	439.408,97		0,00	439.408,97	0,00	

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas

VANDERLEI VIEIRA MENDES

Presidente da Câmara

ADALBERTO MARQUES

Tesoureiro

JOEL VIEIRA

Contador/CRC/PR-049302/O-2

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA

Controle Interno

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza:								
/								
TOTAL								
					0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

VANDERLEI VIEIRA MENDES

Presidente da Câmara

JOEL VIEIRA

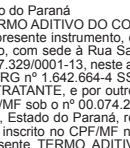
Contador/CRC/PR-049302/O-2

ADALBERTO MARQUES

Tesoureiro

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA

Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do item, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$- 95.292,04 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos) para R\$- 100.817,04 (cem mil reais, oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos), considerando o acréscimo de R\$- 5.525,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais) referente a 25% do valor do item aditivado, conforme tabela abaixo:
Lote Item Descrição Marca Unit. Quant. Aditivada Valor Máx. Unit. Valor Total Aditivada

06	01	CARGA DE GÁS GLP P- 13	SUPERGASBRAS	UNID	65
85,00	5.525,00				

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, 4ª do Contrato nº 059/2019, de 27 de janeiro de 2021, da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

4.2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PÚBLIQUE-SE
CUMPRAM-SE

Tüneiras do Oeste, PR, 12 de fevereiro de 2021.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º - A cidadã a senhora: ARIANA DOS ANJOS MENZES DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 764.593.659-20, ocupante do cargo temporário de FARMACÊUTICO (A) - PSS, nomeado pela portaria nº 818/2020 de 14 de abril de 2020, pelo regime temporário, mediante seleção através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, ante inexistência de manutenção do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PÚBLIQUE-SE
CUMPRAM-SE

Tüneiras do Oeste, PR, 12 de fevereiro de 2021.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

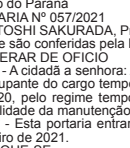
PORTARIA Nº 058/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º - O servidor o senhor LAERCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 576.321.549-49, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo regime Jurídico estatutário, conforme artigo 34 do inciso VII, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 11 de fevereiro de 2021, por motivo de falecimento conforme certidão de óbito nº 130500 01 55 2021 4 00008 159 0001948 77, datado de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PÚBLIQUE-SE
CUMPRAM-SE

Tüneiras do Oeste, 12 de fevereiro de 2021.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 057/2021

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;

EXONERAR DE OFÍCIO

Art. 1º - A cidadã a senhora: ARIANA DOS ANJOS MENZES DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 764.593.659-20, ocupante do cargo temporário de FARMACÊUTICO (A) - PSS, nomeado pela portaria nº 818/2020 de 14 de abril de 2020, pelo regime temporário, mediante seleção através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, ante inexistência de manutenção do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PÚBLIQUE-SE
CUMPRAM-SE

Tüneiras do Oeste, PR, 12 de fevereiro de 2021.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

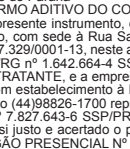
PORTARIA Nº 058/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º - O servidor o senhor LAERCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 576.321.549-49, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo regime Jurídico estatutário, conforme artigo 34 do inciso VII, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 11 de fevereiro de 2021, por motivo de falecimento conforme certidão de óbito nº 130500 01 55 2021 4 00008 159 0001948 77, datado de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PÚBLIQUE-SE
CUMPRAM-SE

Tüneiras do Oeste, 12 de fevereiro de 2021.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa CRISTIANO COPETTI 03142141944, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.689.773/0001-60, com estabelecimento à Rua Espírito Santo nº 304, Centro, na cidade de Tüneiras do Oeste PR, com telefone de contato (44)98826-1700 representada neste ato por Cristiano Copetti, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 7.827.643-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 031.421.419-44, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do item, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS:
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-19.330,00 (dezenove mil trezentos e trinta reais) para R\$- 22.142,50 (vinte e dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), considerando o acréscimo de R\$-2.812,50 (dois mil oitocentos e doze e cinquenta centavos) referente a 25% do valor do item aditivado, conforme tabela abaixo:
Item Descrição Marca Unit. Quant. Aditivada Valor Máx. Unit.

31	SERVIÇOS DE FOTOGRAFICOS 10 X 15 COM REVELAÇÃO E FOTO	CRISTIANO	UNID
375	7,50		
	2.812,50		

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, 4ª do Contrato nº 156/2019 e do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

4.2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CRISTIANO COPETTI 03142141944
Cristiano Copetti
Representante Legal
Contratante Contratada

Testemunhas:
1. Nome: Isabela Loliola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Negro, 1247 – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

RESOLUÇÃO: 001/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO 001/2017 CEDI DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PARANÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, em reunião ordinária desse conselho no dia de 10 de fevereiro de 2021, as 15h:00min, ata 001/2021 na sala de reunião da Casa da Cultura de Tapira – Paraná,

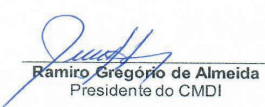
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas Final da Deliberação Deliberação 001/2017 CEDI, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Tapira – PR.

RESOLVE:

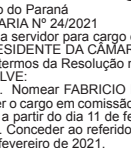
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS Prestação de Contas Final da Deliberação 001/2017 CEDI, - 2º SEMESTRE 2019, considerando as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tapira/PR, 10 de fevereiro de 2021.



Ramiro Gregório de Almeida
Presidente do CMDI



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 24/2021

Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2006 de 04 de julho de 2006,

RESOLVE:

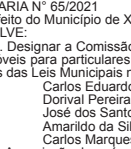
Art. 1º. Nomear FABRICIO MITSUYOCHI ITO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.327.498-9/SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Compras, Licitações e Contratos, símbolo CC-01, lotado na Diretoria Geral, a partir do dia 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Conceder ao referido servidor Gratificação de 100% (cem por cento) por Representação – GR, a partir do dia 11 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 11 de fevereiro de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 65/2021

O Prefeito do Município de Xamburé, Estado do Paraná, no exercício das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de Avaliação de bens imóveis para fins de emissão de laudos de avaliação de locação de imóveis para particulares para fins concessão de uso para instalação de comércio e indústria no Município, nos termos das Leis Municipais nº 1.523/01 e 1.731/08, a ser integrada pelos membros abaixo relacionados:
- Carlos Eduardo Meira Freire, CPF nº 007.615.829-24
- Dorival Pereira da Silva, CPF nº 467.900.479-72
- José dos Santos Silva, CPF nº 721.865.509-44
- Amarildo da Silva Salapata, CPF nº 005.039.049-02
- Carlos Marques, CPF nº 209.369.869-04

Art. 2º. A comissão deverá reunir-se quantas vezes forem necessárias e quando solicitadas, devendo emitir Laudo de Avaliação Correspondente.

Art. 3º. Considera-se de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xamburé, 11 de fevereiro de 2021.

DECIO JARDIM
Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Antonina, 1140 – Vila Operária - CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-1589
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

RESOLUÇÃO CMDI Nº. 003/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMULA: Institui comissão de caráter permanente e transitório, com a finalidade de subsidiar as tomadas de decisão do CMDI no cumprimento de suas competências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 10 de fevereiro de 2021, as 15:00 horas, ata 001/2021 na sala de reunião da Casa da Cultura de Tapira – Paraná.

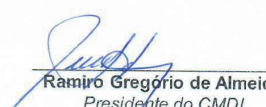
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização das entidades, programas e serviços da assistência social do município de Tapira – PR, com os seguintes membros:

Alzira da Silva Santos
Rosely Maria Rodrigues
Wilson Antônio da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/PR., 10 de fevereiro de 2021.



Ramiro Gregório de Almeida
Presidente do CMDI



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Negro, 1247 – Vila Operária - CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-1589
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

RESOLUÇÃO CMDI Nº. 004/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: “Dispõe sobre a renovação de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira-PR”.

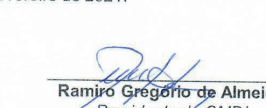
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 10 de fevereiro de 2021, as 14h:00min, ata 001/2019 na sala de reunião da Casa da Cultura de Tapira – Paraná.

RESOLVE:

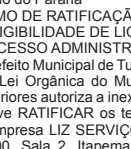
Art.1º - Aprovar a renovação de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira-PR., sob Número 002 do livro ata de registro 001.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/PR., 10 de fevereiro de 2021.



Ramiro Gregório de Almeida
Presidente do CMDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza a inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2021 para contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Carilo Mello de Liz, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE COM A DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMA ON LINE, conforme detalhado neste processo administrativo, pelo valor total de R\$-9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.

Tüneiras do Oeste/PR, 12 de fevereiro de 2021.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 1/2021

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná e sobre acesso público as Sessões da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO: o contido no Decreto Municipal nº 110/2020, de 02 de maio de 2020,

CONSIDERANDO: a continuidade da prestação de serviço do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná e e sobre acesso público as Sessões da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Umuarama de eventos coletivos não diretamente relacionados as atividades legislativas do Plenário, exceto Licitações, Audiências Públicas e das Comissões.

§ 1º Fica abrangida pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, eventos de Lideranças Partidárias e de Frentes Parlamentares, visitaçõ institucional e outros programas organizados pelo Poder Legislativo.

§2º As Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão abertas ao público, com limitação de acesso ao Plenário a 30% (trinta por cento) da capacidade de público total, incluindo vereadores e servidores.

§ 3º O uso de máscaras, álcool em gel e verificação de temperaturas serão obrigatórios, onde serão fiscalizados por servidor responsável no momento da entrada ao Plenário, sendo proibido o acesso em poltronas demarcadas.

§ 4º O controle de acesso público ao Plenário, será realizado por ordem de chegada, por meio de uma lista, com nome e número do Registro Geral da Carteira de Identidade.

§ 5 Fica proibido o acesso público ao Plenário, sem atendimento às determinações deste ato.

Art. 3º O acesso à Câmara Municipal de Umuarama será preferencialmente dos Vereadores, servidores, terceirizados e representantes de entidades, imprensa e órgãos públicos, todos devidamente identificados.

§ 1º A Imprensa tem espaço reservado no Plenário da Câmara e livre acesso, sendo proibida o descumprimento das normas deste ato.

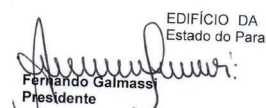
§ 2º O Departamento de Comunicação Social, Tecnologia da Informação e Cerimonial, na pessoa de seu Chefe de setor, ficará à disposição da imprensa e ainda deixará o número telefônico do referido servidor, que também criará um grupo de WhatsApp especificamente para a imprensa.

Art. 4º Os gabinetes dos Vereadores devem funcionar com no máximo três pessoas concomitantemente, em regime de rodízio.

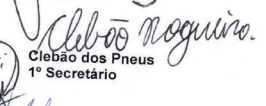
Parágrafo único. O regime de rodízio deve ter regras implementadas pelos chefes imediatos, priorizando-se o rodízio a cada sete dias.

Art. 5º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021, ficando revogado o Ato da Mesa Diretora nº 05/2020.

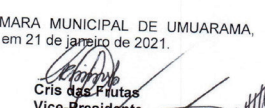
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2021.



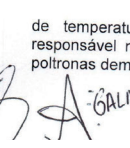
Fernando Galmassi
Presidente



Clebão dos Preus
1º Secretário



Ronaldo Cruz Cardozo
2º Secretário



Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA

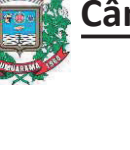
15 DE FEVEREIRO DE 2021

SESSÃO ORDINÁRIA

ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES – Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização; Comissão de Serviços e Obras Públicas e Comissão de Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Ecologia.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 12 de fevereiro de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente



Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA

15 DE FEVEREIRO DE 2021

SESSÃO ORDINÁRIA

ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES – Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização; Comissão de Serviços e Obras Públicas e Comissão de Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Ecologia.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 12 de fevereiro de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Negro, 1247 – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

RESOLUÇÃO: 002/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: APROVAR O PLANO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ PERÍODO 2018 A 2021.

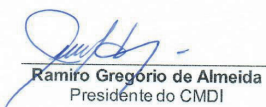
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 10 de fevereiro de 2021, as 15:00 horas, ata 001/2021 na sala de reunião da Casa da Cultura de Tapira – Paraná.

RESOLVE:

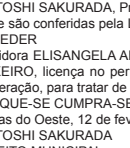
Art. 1º- Aprovar a correção da resolução 002/2017 de 24/05/2017, acrescentando o período de vigência do Plano Municipal do Idoso para o quadriênio 2.018 a 2.021.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapira/PR, 10 de fevereiro de 2021.



Ramiro Gregório de Almeida
Presidente do CMDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 059/2021

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, especialmente o disposto no Artigo 098 da Lei 060/2010 de 27/10/2010, resolve.

CONCEDER

A servidora ELISANGELA APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF nº 069.385.059-00, ocupante do cargo efetivo de LIXEIRO, licença no período de 15/02/2021 à 15/02/2023, conforme requerimento datado de 11/02/2021, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, por correspondente ao critério da Administração.

PÚBLIQUE-SE CUMPRAM-SE

Tüneiras do Oeste, 12 de fevereiro de 2021.

TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

